



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

105187

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

105.187

Matrícula

01

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Goiânia, 19 de Janeiro de 1994.

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de nº 12, da Quadra 543, sito à Rua C-242, no Jardim América, nesta Capital; com área total de: 403,00m², medindo: 13,00m. de frente para a Rua C-242; 13,00m. pela linha de fundo, dividindo com o lote 17; 31,00m. pelo lado direito, dividindo com os lotes 13 e 14; e 31,00m. pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 11. **PROPRIETÁRIA:** CONSTRIL LTDA., CGC nº 01.534.205/0001-10, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 76.549 deste Cartório. Dou fé. O Sub Oficial. *[Assinatura]*

RI-105.187-Goiânia, 19 de Janeiro de 1994: Por Escritura Pública de Desincorporação, lavrada no 5º Tab. de Notas desta Capital, no Livro 541-A, às fls. 176/180vº, em: 12.01.94; o imóvel objeto desta matrícula, no valor de CR\$75.100,66 passou a pertencer somente ao sócio retirante: **ÁTILA RIBEIRO DE FREITAS**, CI nº 24.154-GO, CIC nº 002.841.731-34, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão de bens com **SONIA MACHADO RIBEIRO DE FREITAS**, residente e domiciliado nesta Capital. Consta da escritura a apresentação ao Tabelião das certidões de quitação exigidas pela legislação, bem como a isenção de pagamento do ISTI, Dou fé. O Sub Oficial. *[Assinatura]* jhs

Av-2-105.187 - Protocolo n. 807.424, de 17/03/2022. **QUALIFICAÇÃO.** Por Escritura Pública lavrada às fls. 190/199 do Livro 01287-N, em 28/10/2021, no Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia-GO, procedo a esta averbação para consignar a qualificação de: **ÁTILA RIBEIRO DE FREITAS**, comerciante e **SONIA MACHADO RIBEIRO DE FREITAS**, brasileira, do lar, RG n. 575530/SSP-GO, CPF n. 470.146.521-68, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua T-36, n. 3541, Apartamento 801, Residencial Aruba, Setor Bueno, Goiânia-GO. Emolumentos: R\$ 37,71. FUNDESP: R\$ 3,77. FUNESP: R\$ 3,02. Estado: R\$ 1,13. FECAD: R\$ 0,60. FUNPES: R\$ 0,91. FUNEMP: R\$ 1,13. FUNCOMP: R\$ 1,13. FEPADSAJ: R\$ 0,75. FUNPROGE: R\$ 0,75. FUNDEPEG: R\$ 0,47. FEMAL-GO: R\$ 0,94. Art. 15, X, Lei 19.191/15: R\$ 0,47. ISS: R\$ 1,89. Total: R\$ 54,67. Selo Digital n. 00122203112941525430576. Goiânia, 22 de março de 2022. Dou fé. *[Assinatura]*

R-3-105.187 - Protocolo n. 807.424, de 17/03/2022. **COMPRA E VENDA COM CLÁUSULA RESOLUTIVA.** Por Escritura Pública lavrada às fls. 190/199 do Livro 01287-N, em 28/10/2021, no Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia-GO, os proprietários **ÁTILA RIBEIRO DE** *[Assinatura]*

Continua no verso





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação: da Matrícula n.º 105.187

FREITAS e SONIA MACHADO RIBEIRO DE FREITAS, já qualificados, venderam este imóvel para **INCORPORACAO OPUS 75 SPE LTDA.**, CNPJ n. 42.237.984/0001-79, com sede na Avenida T-10, n. 208, Lote 9/12, Quadra 102, Sala 2109, Edifício New Times Square URB, Setor Bueno, Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), a ser pago da seguinte forma: o valor de R\$ 3.000.000,00, pago à vista, e o restante, ou seja, o valor de R\$ 5.000.000,00, pagos através de 10 Notas Promissórias mensais e consecutivas de n.s 001/010 à 010/010, no valor de R\$ 500.000,00, cada uma, sendo a primeira vencível aos 28/11/2021 e as demais, em igual dia dos meses subsequentes, referente ao imóvel desta matrícula e os matriculados sob os n.s 105.182, 105.183, 105.184, 105.185, 105.186, 105.188 e 105.189, todos do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia. Avaliação Fiscal: R\$ 1.000.000,00. Pago o ISTEI, conforme Laudo de Avaliação n. 89595100 de 17/03/2022. As partes contratantes expressamente ajustaram que a transmissão foi feita com a **cláusula resolutiva expressa**, com fundamento nos artigos 127, 128, 474, 475 c/c o artigo 1.359 do Código Civil Brasileiro. Emolumentos: R\$ 5.742,56. FUNDESP: R\$ 574,26. FUNESP: R\$ 459,40. Estado: R\$ 172,28. FECAD: R\$ 91,88. FUNPES: R\$ 137,82. FUNEMP: R\$ 172,28. FUNCOMP: R\$ 172,28. FEPADSAJ: R\$ 114,85. FUNPROGE: R\$ 114,85. FUNDEPEG: R\$ 71,78. FEMAL-GO: R\$ 143,56. Art. 15, X, Lei 19.191/15: R\$ 71,78. ISS: R\$ 287,13. Total: R\$ 8.326,71. Selo Digital n. 00122203112941525430576. Goiânia, 22 de março de 2022. Dou fé.

Av-4-105.187 - Protocolo n. 807.424, de 17/03/2022. **DADOS DO IMÓVEL.** Por Escritura Pública lavrada às fls. 190/199 do Livro 01287-N, em 28/10/2021, no Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia-GO e Laudo de Avaliação n. 89595100 de 17/03/2022, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **30608704060001**. Emolumentos: R\$ 37,71. FUNDESP: R\$ 3,77. FUNESP: R\$ 3,02. Estado: R\$ 1,13. FECAD: R\$ 0,60. FUNPES: R\$ 0,91. FUNEMP: R\$ 1,13. FUNCOMP: R\$ 1,13. FEPADSAJ: R\$ 0,75. FUNPROGE: R\$ 0,75. FUNDEPEG: R\$ 0,47. FEMAL-GO: R\$ 0,94. Art. 15, X, Lei 19.191/15: R\$ 0,47. ISS: R\$ 1,89. Total: R\$ 54,67. Selo Digital n. 00122203112941525430576. Goiânia, 22 de março de 2022. Dou fé.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **105.187** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	62,87	Fundes.:	R\$	6,30
Fundaf.:	R\$	0,00	Funes.:	R\$	5,03
Estado.:	R\$	1,90	Fesemps:	R\$	0,00
Funemp.:	R\$	1,90	Funcomp:	R\$	1,90
Fepadsaj.:	R\$	1,27	Funproge:	R\$	1,59
Fundepeg.:	R\$	1,27	Femal:	R\$	0,79
FECAD.:	R\$	1,02	FUNPES:	R\$	1,51
Art.15,X,19.191/15:	R\$	0,79	Taxa Jud.:	R\$	17,42
ISS:	R\$	3,13	Total:	R\$	108,69

Selo digital n. **00122203255357626800042**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 25 de março de 2022

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Daniela do Nascimento Silva
Escrivente Autorizada

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



